



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 019/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara aprova, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º- Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;
- Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;
- Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º (primeiro) de novembro de 1993.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Geraldo Scárdua
GERALDO SCÁRDUA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

Celma Cortes Bussular
CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg.